

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 18/02/20  
Nº da Liquidação: 105/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00 - VALE-TRANSPORTE  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000062/19	Liquidações Anteriores:	238,50
Valor do empenho anterior:	13.537,60	Valor da liquidação:	745,80
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	13.537,60	Total (B):	984,30
		Saldo (A - B):	12.553,30

Credor: **283 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A**  
Endereço: AV PRES.AFFONSO CAMARGO, 330, RODOFERRO\ Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 75.076.836/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.: 101.47.666-90 UF: PR

Especificação: 1

Aquisição de vales-transporte para utilização dos servidores deste Legislativo: Beatriz Ferreira e Hugo Eduardo de Goss, referente ao mês de março/20, conforme Termo de Recebimento 043/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 745,80

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 18/02/20

Responsável

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Contador responsável - P. N° 382/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 043/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 010/2020, **ATESTA O AGENDAMENTO DE CARGA DE VALE TRANSPORTE**, emitido por Desiree M. Petruy, Setor de Compras, referente ao mês de março/2020, para os Servidores Beatriz Ferreira e Hugo Eduardo de Goss, conforme Boletim nº 8050033, com vencimento em 21/02/2020 no valor de R\$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), da Empresa **URBS, CNPJ: 14.682.109/0001-60**.

Apesar da impossibilidade de aferição da Regularidade fiscal no âmbito municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, encaminha-se para pagamento.

**Empenho nº:** 62/2019.

**Vencimento em:** 22/01/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 17 de fevereiro de 2020.

  
Vagner Rodrigues



Presidente

  
Hugo Eduardo de Goss

Membro

  
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária

 <b>099 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA</b> Avenida Presidente Affonso Camargo, 330 Curitiba - PR - CEP: 80060090 CNPJ: 14.682.109/0001-60					
SACADO CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CEP: 83704580	NÚMERO DOCUMENTO <b>8050033</b>				
<b>Via Contribuinte</b> - PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. - APÓS LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM ATÉ 48 HORAS. - PAGAMENTOS EM CHEQUE ESTÃO SUJEITOS AOS PRAZOS DE COMPENSAÇÃO. - INRFB N° 1234/2012 "VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO: ZERO".					
<b>INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO</b> - Não receber após o Vencimento					
<b>VENCIMENTO</b> 21/02/2020	<b>VALOR</b> R\$ 745,80				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
 <div style="text-align: right;"> <table border="1"> <tr> <td>8664000007 5</td> <td>45801468210 8</td> <td>92020022100 9</td> <td>00008050033 3</td> </tr> </table> </div> 		8664000007 5	45801468210 8	92020022100 9	00008050033 3
8664000007 5	45801468210 8	92020022100 9	00008050033 3		
<b>Via Banco</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM TERMINAIS ELETRÔNICOS</b>					
<b>VENCIMENTO</b> 21/02/2020	<b>VALOR</b> R\$ 745,80				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## FOLHA DE DESPACHO



### **Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 59 a 68, com o Termo de Recebimento N°43/2020. Apesar da impossibilidade de aferição da Regularidade fiscal no âmbito municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, encaminha-se para pagamento. Segue para liquidação.

Araucária, 18 de Fevereiro de 2020.

**Atenciosamente,**

*Leonilda Gadonski Trzaskos*  
**Leonilda Gadonski Trzaskos**

**Secretária**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA**  
**CNPJ: 14.682.109/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:32:15 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **477E.632E.7308.EF1D**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:  
 Liminar concedida na Apelação nr. 5017256-38.2018.404.7000.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa** N° 60  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
N° 021312940-36



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.682.109/0001-60**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**



NOME INFORMADO

URBS

CNPJ SOLICITADO  
14.682.109/0001-60

SITUAÇÃO  
CADASTRAL  
12845957

Nº DA SOLICITAÇÃO  
8183648

FINALIDADE  
Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 17/02/2020 - 09:29:26  
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 1315176/2020

Expedição: 15/01/2020, às 10:18:17

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.682.109/0001-60

**Razão Social:** FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

**Endereço:** AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV /  
JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2020 a 08/03/2020

**Certificação Número:** 2020020805115931319966

Informação obtida em 17/02/2020 09:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

### **Do Setor de Compras à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos**

Conforme processo nº 132/2018, referente à aquisição de Vales Transportes, encaminhado boleto bancário referente aos mesmos do mês de Março/2020, para liquidação no valor de R\$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) do empenho nº 62/2019.

Segue anexo a esta folha de informação, o boleto e a relação de servidores emitida pela URBS.

Araucária, 14 de fevereiro de 2020.

**Atenciosamente,**

*Desiree M. Petruy*  
Desiree M. Petruy

**Setor de Compras**



Emitido por: DESIREE MARA PETRUY (02298741930)

**-Visualizar Lote de Créditos - Detalhes do Lote**

Criado por: DESIREE MARA PETRUY

Criado Em: 14/02/2020 14:00:53

Início da Vigência: 14/02/2020 00:00:00

Número de Beneficiários: 2

Descrição: Transf. de Créditos para Funcionários

Estado: Aguardando Pagamento

Valor do Lote: R\$ 745,80

**Pesquisar Agendamentos**

Nome:

CPF:  CQ/CT:

SIC:

Estado:  ▼

**Buscar****Beneficiários**

Nome	SIC	Cartão	Valor (R\$)	Data da Operação	Estado	Ações
BEATRIZ FERREIRA	00080093503	0004234784	R\$ 396,00		Carga Agendada	
HUGO EDUARDO DE GOSS	00118500357	0001583386	R\$ 349,80		Carga Agendada	





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

VALE TRANSPORTE MARÇO 2020								
01/03/2019 a 31/03/2020								
NOME	CARGO	VENC. BASE	VTS/DIA	Valor VT	Usuário/dia	Vale Mês	Desconto Servidor	Câmara
Beatriz Ferreira	Recepcionista	R\$ 1.673,19	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 396,00	R\$ 100,49	R\$ 295,61
Hugo Eduardo de Goss	Aux. Administrativo	R\$ 2.702,30	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 297,00	R\$ 162,13	R\$ 134,87
Hugo Eduardo de Goss	Aux. Administrativo	R\$ 2.702,30	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 52,80	-	R\$ 52,80
<b>TOTAL:</b>			<b>8</b>		<b>R\$ 33,90</b>	<b>R\$ 745,80</b>	<b>R\$ 262,62</b>	<b>R\$ 483,28</b>

*[Handwritten signature]*

\* Dias úteis no mês 22

*[Handwritten signature]*  
Cleia Aparecida de Oliveira  
Chefe de Gestão de Pessoal

*[Handwritten signature]*  
Luci Lucia Wrubel Cantador  
Assistente Administrativa

PROCOLO: 808/2020